



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2017

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da **Banda Musical Os Gonzagas**, no dia 30 de junho de 2017, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 63 Anos de Tradição, através da empresa de produção de eventos **GZS PRODUÇÕES MUSICAIS - ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.221.901/0001-71.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.100. Secretária de Turismo e Meio Ambiente – 13.392.2017.2095 – Promoções de Eventos Culturais e Turísticos; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL:R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO:30 DE JUNHO DE 2017.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

São Mamede - PB, 26de abril de 2017.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

JORNAL OFICIAL

LEIN.º 125/77

Edição	04	Data	27	04	2017
--------	----	------	----	----	------

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2017

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da **Banda Musical Os Gonzagas**, no dia 30 de junho de 2017, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico, Histórico e Turístico “São Pedro de São Mamede – PB” – 63 Anos de Tradição, através da empresa de produção de eventos **GZS PRODUÇÕES MUSICAIS - ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.221.901/0001-71.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.100. **Secretária de Turismo e Meio Ambiente** – 13.392.2017.2095 – Promoções de Eventos Culturais e Turísticos; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 30 DE JUNHO DE 2017.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

São Mamede - PB, 26 de abril de 2017.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL